



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 30 / 11 / 2023

N.º 9652 Pág. 38

_____ Caderno:

LEI 3.942, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma não onerosa (doação) diretamente aos beneficiários que cumpram os requisitos estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, 2 e 3, os Lotes urbanos oriundos da matrícula nº 49.318, do Loteamento Céu Azul, de propriedade do Município de Ivaiporã, localizado nesta cidade.

Art. 2º Poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 3º Os Lotes Urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei, serão alienados de forma não onerosa (doados) diretamente aos beneficiários aprovados pelo respectivo Programa junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único: As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se, do ITBI e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



020022

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/30020022

Número / Ano	020022/2023
Data / Horário	30/11/2023 - 14:05:31
Assunto	Ofício nº 920/2023/PMI/SMA - Encaminhando as Leis Municipais nº 3.941, 3.942, 3.943 devidamente sancionadas pelo prefeito municipal.
Interessado	Presidente do Legislativo - Edivaldo Montanheri
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebidos
Número Páginas	4
Emitido por	BrunaCaetano

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, ____/____/____
